



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Charrua

**DECRETO Nº. 1.158, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO  
CENTRO ADMINISTRATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É decretado **EXPEDIENTE INTERNO**, nas repartições públicas do Centro Administrativo, nos dias 02 (dois) a 10 (dez) de Janeiro de 2012, em virtude das rotinas de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades para o ano de 2012.

**Art. 2º** - Fica prorrogado o prazo de pagamento de tributos, taxas, preços e serviços, na Fazenda Municipal, para os vencimentos de 02 a 10 de Janeiro de 2012, para até 10 dias subseqüentes ao vencimento inicial, sem a incidência de multas e juros para os pagamentos até a prorrogação.

**Art. 3º** - O presente **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM: 22.12.2011

LARISSA DE GIACOMETTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,  
DESIGNADA.